



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/Fax: (18) 3356-1441 - Cep: 19830-000 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br - camara@camaraechapora.sp.gov.br

Resolução nº 0001-2012

"O QUAL FIXA SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE ECHAPORÃ, PARA A LEGISLATURA DE 2013/2016."

JOSÉ MAURO MARCELINO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica fixado o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Echaporã, para a Legislatura 2013/2016, no valor de R\$ 1.222,00 (um mil e duzentos e vinte e dois reais) mensais, nos termos do disposto na Constituição federal.

Parágrafo Único – O Vereador no Exercício da Presidência da Câmara receberá subsídio mensal de R\$ 1.777,00 (um mil, setecentos e setenta e sete reais).

Art. 2º- O vereador que deixar de comparecer à sessão ou comparecendo, não participar das votações plenárias, haverá desconto em seu subsídio proporcional às sessões mensais realizadas.

Parágrafo Único – O disposto no "caput" deste artigo aplica-se às sessões legislativas ordinárias e extraordinárias.

Art. 3º- Os subsídios fixados na presente Lei poderão ser reajustados anualmente na forma do Artigo 37 – Inciso X da Constituição federal.

Art. 4º- As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º- Este Projeto de Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Echaporã, 22 de agosto de 2012.


JOSE MAURO MARCELINO
Presidente

Publicada e registrada nesta Secretaria, na mesma data supra


IVO WILLIAN DE SOUZA LIMA
Diretor Geral de Secretaria